

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – UP AE AFOGADOS DA INGAZEIRA E A EMPRESA SB VIGILANCIA LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UP AE AFOGADOS DA INGAZEIRA, com endereço à Rua Antônio Alves dos Santos, s/nº, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0006-48, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº1.006.466-SDS/PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado em Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA SB VIGILANCIA LTDA ME**, estabelecida na Rua Conselheiro Pena, Q, QB, L 18, Ibura, Recife / PE, inscrita no CNPJ sob nº **15.344.731/0001-21**, por seu representante legal, **FÁBIO ANTONIO DE MELO SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CIC/ MF sob o nº 896.272.614-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato de serviços de vigilância ostensiva patrimonial armada, através de **01 (hum) Posto de Vigilância Armada de 24(vinte e quatro) horas** de serviço ininterrupto de domingo a domingo, diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante o mês, o qual irá operar, em regime de revezamento/escala, com intrajornada, considerando a repactuação em razão da CCT-Convenção Coletiva de Trabalho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços de vigilância, objeto deste termo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 23.882,57** (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Como a CCT – Convenção Coletiva de Trabalho de 2026 repactuou os valores dos salários da categoria retroagindo a janeiro de 2026, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 8.845,40 (oito mil, seiscentos e noventa reais e setenta e nove centavos) em 05 parcelas de R\$ 1.769,08 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos), vincendas em julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2026. Que esse valor corresponde à diferença mensal da prestação de serviços executada, devida de janeiro a maio de 2026, considerando que a CCT foi homologada posteriormente a janeiro de 2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O presente acordo de pagamento poderá ter prazo de vigência antecipado caso haja finalização do contrato de gestão firmado com o HTRI/UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA e a SES/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será contado da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Afogados da Ingazeira, 01 de junho de 2026.

CONTRATANTE

GIL MENDONÇA

BRASILEIRO:12285064420

Assinado de forma digital por GIL

MENDONÇA

BRASILEIRO:12285064420

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO**

CONTRATADA

**EMPRESA SB VIGILANCIA LTDA ME
FÁBIO ANTONIO DE MELO SILVA**

S B VIGILANCIA

**LTDA:153447310
00121**

Assinado de forma digital por

S B VIGILANCIA

LTDA:15344731000121

Dados: 2026.05.25 17:05:13
-03'00'

GESTOR DE CONTRATOS

FISCAL DE CONTRATOS

Testemunhas

1.

2.